

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Associação Taubateana de Radioamadorismo- ATRA.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 67.286/2021

DECRETA:

- Art. 1º Fica outorgada à Associação Taubateana de Radioamadorismo- ATRA, permissão de uso de espaço público pertencente ao Município, localizado no Parque Municipal Monteiro Lobato, com a finalidade de que a referida Associação possa desenvolver suas atividades relacionadas à capacitação e oferecimento de cursos, palestras, encontros voltados à defesa civil, escoteiros, radioamadorismo, dentre outras atividades.
- Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.
- Art. 3º A presente permissão de uso se destina exclusivamente às atividades da permissionária, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.
- Art. 4º A permissionária deverá zelar pela manutenção e conservação do bem público, devendo ser previamente e expressamente autorizada pela permitente qualquer construção a ser erigida na citada área, devendo ainda, arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade, inclusive despesas de luz, água e telefone.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

- Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, O7 de 0628m/200

de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR PREFEITO MUNICPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, OF de de 2021.

JOSÉ ÁFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR Diretor do Departamento Técnico Legislativo